



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 4 6 9 / 2 0 2 5

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA
Nº 466/2025, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 466/2025, que concede licença-prêmio a servidora.

Onde se lê: Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **15/03/2016 a 14/03/2021**. Tendo início **01/08/2025** e término em **29/11/2025**.

Leia-se: Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **15/03/2016 a 14/03/2021**. Tendo início **01/08/2025** e término em **29/10/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO